



INSTITUTO NACIONAL DA MATA ATLÂNTICA

PORTARIA INMA Nº 305, DE 29 DE JANEIRO DE 2026

Designa o Gestor do Meliponário do INMA

O DIRETOR DO INSTITUTO NACIONAL DA MATA ATLÂNTICA – INMA, nomeado pela Portaria da Casa Civil nº 1.366, de 15 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 16 de dezembro de 2022, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Delegação de Competência de que trata a Portaria MCT nº 407, de 29 de junho de 2006, publicada no Diário Oficial da União de 30 de junho de 2006, e pelo Regimento Interno do INMA, aprovado pela Portaria MCTI nº 7.055, de 24 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 25 de maio de 2023, resolve:

Art. 1º Designar o servidor THIAGO MAHLMANN VITORIANO LOPES MUNIZ, SIAPE 2052609, para a função de Gestor do Meliponário do Instituto Nacional da Mata Atlântica (MELI/INMA).

Art. 2º São atribuições do Gestor do Meliponário:

- I – realizar a identificação taxonômica das abelhas mantidas no Meliponário;
- II – avaliar e orientar as necessidades de manejo sanitário das colônias;
- III – orientar a adequação, manutenção e melhoria das instalações do Meliponário;
- IV – atuar no manejo genético das colônias;
- V – promover, em colaboração com a Comissão Interna de Manutenção da Vegetação dos Imóveis do INMA, o enriquecimento do pasto melífero;
- VI – participar da gestão e curadoria do plantel de colônias, mantendo e ampliando o acervo de acordo com os interesses institucionais, com ênfase na espécie *Melipona capixaba*;
- VII – elaborar ou apoiar a elaboração de projetos de conservação, quando envolver espécies ameaçadas, em conformidade com a legislação vigente;
- VIII – desenvolver e estimular atividades de educação ambiental utilizando o acervo do Meliponário;
- IX – atender às exigências dos órgãos competentes, elaborando e encaminhando relatórios técnicos e administrativos;

X – prestar contas de suas atividades ao Setor de Acervos e Informações (SEACI), no âmbito da Coordenação de Ciências (COCIE) do INMA.

Art. 3º O exercício da função de Gestor do Meliponário não implica criação de cargo ou função gratificada, nem gera direito a remuneração adicional, gratificação, vantagem, indenização ou qualquer outro encargo financeiro para o INMA ou MCTI.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SÉRGIO LUCENA MENDES
Diretor do Instituto Nacional da Mata Atlântica



Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Lucena Mendes, Diretor**, em 30/01/2026, às 09:56 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **13485350** e o código CRC **E3BF33BE**.

Referência: Processo nº 01239.000046/2026-45

SEI nº 13485350